



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - http://www.cmm.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 14242/2017

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a instituição do prêmio Aluno Nota 10 na rede pública municipal de ensino.

Art. 1.º O Chefe do Poder Executivo instituirá, na rede pública municipal de ensino, o prêmio **Aluno Nota 10**, que consistirá na concessão de incentivo ao aluno que, ao final do ano letivo, for considerado o primeiro de sua classe ou obtiver a melhor média geral de notas de sua escola.

Parágrafo único. O prêmio Aluno Nota 10 contemplará os estudantes entre o sexto e o nono ano do ensino fundamental.

Art. 2.º O incentivo previsto no artigo anterior será representado pela entrega de troféu e de certificado e pelo fornecimento de material escolar para o ano seguinte.

Art. 3.º O prêmio Aluno Nota 10 poderá ser estendido às instituições da rede privada de ensino interessadas, mediante a celebração de parcerias, nos termos ajustados entre as partes, caso em que o incentivo a ser conferido ao aluno premiado poderá ser a concessão de bolsa parcial ou integral de estudos.

Art. 4.º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 12 de junho de 2017.

BELINO BRAVIN FILHO
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Belino Bravin Filho, Vereador**, em 26/06/2017, às 12:32, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0054198** e o código CRC **8602327D**.

17.0.000004995-6

0054198v3